



### CONTRATO Nº 077/2019

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sérgio Wagner Bizarria, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06, com sede à Av. Vereador Dr. Antero Verissimo Costa, nº 420, bairro Jardim Altamira, no município de Muzambinho/MG, neste ato representada pelo Sr. Eloizio Maciel Tavares, portador do CPF nº 605.012.786-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Samuel Assis Toledo, nº 238, bairro Jardim Itália, na cidade de Muzambinho/MG, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um **Contrato de Empreitada por Preço Global, na execução de obras de obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Paraisópolis/MG**, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório nº 084/2019, Tomada de Preços nº 001/2019**, tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, Lei 9.032/95, **Decreto Federal 7983/2013**, demais normas complementares e disposições deste Instrumento e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Paraisópolis/MG, conforme Contrato de Repasse OGU 865637/2019 - Operação 1052.315-79/2019 M Cidades / Caixa, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com o Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- 2.1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 2.2. permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- 2.3. fiscalizar a execução dos serviços através da Comissão nomeada pela Portaria 163/2017, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 2.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 2.5. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- 2.6. Impedir o emprego de materiais e mão-de-obra que julgar impróprios.
- 2.7. Aprovar amostras dos materiais (relacionar os materiais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 3.1. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- 3.2. observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 3.3. providenciar, às suas expensas, o necessário licenciamento das obras e serviços, junto às repartições competentes, como o CREA OU CAU, por exemplo, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;



- 3.4. fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;
- 3.5. instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 3.6. fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
- 3.7. executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização;
- 3.8. realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- 3.9. remover as instalações provisórias da obra e dos serviços, ao seu término;
- 3.10. dar integral cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos, bem como sua proposta e o Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- 3.11. responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

**3.12 – Comprovar, mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social pertinentes ao pessoal contratado através da apresentação de cópia da GFIP, da RE – Relação de empregados, e das guias de recolhimento de INSS e FGTS, ao Departamento de Contabilidade designado pela Portaria 163/2017 especialmente para esse fim.**

- 3.13. apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios e necessários durante a jornada de trabalho da obra e dos serviços;
- 3.14. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- 3.15. responsabilizar-se:

- a) por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, por ação ou omissão, em decorrência da execução do Contrato;
- b) por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- c) pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra e dos serviços;
- d) pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;
- e) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- f) pela matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA OU CAU), devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;
- g) pela correção dos defeitos notificados pela fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

**3.16. Devolver à Administração, quando da entrega definitiva da obra e dos serviços, todos os documentos relativos à Obra, cuja elaboração e/ou pagamento ficou a cargo da Contratada.**

- 3.17. refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações de acordo com o disposto neste instrumento;
- 3.18. substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade previstos neste instrumento no Contrato e em seus anexos;
- 3.19. providenciar e manter na obra Livro Diário onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;



- 3.19.1. o Livro Diário deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.
- 3.19.2. o Livro Diário deverá conter os registros de todos os fatos e comunicações que tenham implicação contratual;
- 3.20. manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.21. indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato.
- 3.22. garantir o acompanhamento permanente do responsável técnico durante a execução da obra, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualificação idêntica ou superior, com aprovação prévia da CONTRATANTE;
- 3.23. permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pela CONTRATANTE;
- 3.24. confeccionar e colocar, às suas expensas, placas indicativas da obra e do Responsável Técnico pela mesma;
- 3.25. responder durante 05(cinco) anos pela solidez e segurança da obra, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, salvo na hipótese de vício oculto.
- 3.26 - Apresentar via quitada do documento de "ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" - (ART), do CREA OU CAU/MG.
- 3.27 - Empregar materiais de acordo com o memorial descritivo e mão-de-obra de primeira qualidade.
- 3.28- O valor relativo aos serviços de mão de obra, base de cálculo para retenções conforme dispõe a legislação vigente, corresponde a 3% (três por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.
- 3.29- Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- 3.30. Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra.
- 3.31. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato é de **R\$ 356.989,08 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 02.12.02.15.452.0007.1.065 44.90.51 ficha 766 e 02.12.02.15.452.0007.1.065 44.90.51 ficha 639.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e medições efetuadas e aprovadas pela CONTRATANTE.**

O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais. O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:

- a) registro da obra no CREA OU CAU;
- b) registro da obra no INSS;e
- c) pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da Obra;

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A Comissão nomeada pela Portaria nº 163/2017 deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e atestar o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de certificado específico.**

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da CONTRATANTE.**



**SUB-CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-os cobertos por outros preços e tarifas.

**SUB-CLÁUSULA QUARTA** – Caso o representante da CONTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

**SUB-CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATADA poderá recorrer da decisão do representante da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**SUB-CLÁUSULA SEXTA** – No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados pro rata die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses a contar da data da assinatura**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

6.1. O prazo para início da execução dos serviços pela CONTRATADA, a contar do recebimento da Ordem de Serviço é de **até 05 (cinco) dias úteis**.

6.2. O prazo de execução do objeto contratual é de **06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado o disposto na sub-cláusula primeira.

6.3. Deverá ser emitido o Termo de Recebimento Provisório quando da conclusão da obra, segundo o Cronograma Físico Financeiro atualizado.

6.4. O Termo de Recebimento Definitivo ocorrerá 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se corrigidas as imperfeições reclamadas pela CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste Instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** –A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos pela solidez e segurança da obra, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, salvo na hipótese de vício oculto.

### CLÁUSULA SETIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1. Pela não execução dos serviços ora licitados, aplicar-se-á ao adjudicado a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada pelo licitante proponente.

7.2. A empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no item 7.3 quando:

I – Atrasar o início da execução dos serviços;

II – Deixar de cumprir as condições previstas no contrato e na sua proposta, quanto à realização dos serviços;

III – Atrasar a conclusão da Obra;

IV– Der causa à rescisão do contrato;

7.3. As sanções a serem aplicadas na inadimplência das obrigações contratuais, em especial as previstas no item 7.2, a critério da Administração Municipal, são:



I – Advertência;

II – multa sobre o valor total da proposta, na época da infração, nos seguintes percentuais:

- a – De 1% por dia de atraso, no caso do Inciso I subitem 7.2;
- b – De 5% sobre o valor da proposta no caso do Inciso II do subitem 7.2;
- c – De 10% sobre o valor da proposta em caso de atraso na conclusão da obra por até 30 dias;
- d – De 20% sobre o valor da proposta em caso de atraso na conclusão da obra por até 60 dias;
- e – De 30% sobre o valor da proposta em caso de atraso na conclusão da obra por mais de 60 dias;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paraisópolis, pelo período de até 02(dois) anos, conforme determina o Art.87 III da Lei 8.666/93.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, com o conseqüente cancelamento do seu registro cadastral.

7.3.1. Na aplicação das sanções previstas no item 7.3 será garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da correspondente notificação.

7.3.2. A declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do item 7.3 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, precedida de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da notificação.

7.3.3. As multas previstas no inciso II do item 7.3 poderão ser aplicadas simultaneamente, a critério do CONTRATANTE. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas. Notificada, a Contratada deverá recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias. Caso não ocorra o recolhimento da multa o CONTRATANTE fará a retenção dos valores correspondentes nas faturas ainda pendentes de pagamento.

7.3.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, e não sendo possível o desconto dos valores relativos às multas, o CONTRATANTE fará cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item 7.3.6.

7.3.5. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o CONTRATANTE fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item 7.3.6.

7.3.6. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto não quitar as multas.

7.3.7. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais as modificações procedidas deverão ser objeto de aditamento a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos quando necessários poderão ser admitidos, desde que autorizados. Em qualquer hipótese, serão observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no início da execução da obra;
- b) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- c) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estruturada CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- d) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



e) cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências, considerando-se como tal o cometimento de faltas;

f) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão e dos compromissos já comprovadamente assumidos pela CONTRATADA;

g) desatendimento das determinações regulares de representantes da CONTRATANTE,

h) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, esta ficará sujeita às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:

a) assunção imediata do objeto do Contrato pela CONTRATANTE, no estado e local em que encontrar; e

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pela CONTRATANTE, necessários à sua continuidade, na forma da lei.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

b) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

c) O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. A título de garantia para a execução da obra licitada a contratada deverá recolher aos cofres do Município de Paraisópolis, no ato da assinatura do contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, podendo a mesma optar pelas modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja:

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária;

11.2. A garantia prestada, quando em forma de fiança bancária ou seguro garantia, deverá ter validade de no mínimo 06 (seis) meses, compatível com o prazo de execução das obras.

11.2.1. A garantia somente será restituída ao licitante vencedor após o recebimento definitivo das obras e serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca de Paraisópolis.



### CLÁUSULA DÉCIMA-TECEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Paraisópolis/MG, 15 de abril de 2019.

#### MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS –CONTRATANTE

Sérgio Wagner Bizarria  
Prefeito Municipal

#### PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - EMPRESA CONTRATADA

Eloizio Maciel Tavares  
CPF nº 605.012.786-72

#### TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

49

### ANEXO AO CONTRATO Nº 077/2019

#### PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	Apelido do Empreendimento
1052.315-79/2018	865637	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS	Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas no Município de Paraisópolis

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	09-18 (N DES)	Ruas B, D, E, F e G; Rua A (complementação de drenagem pluvial)	PARAISÓPOLIS/MG	20,73%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Custo Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Ruas B, D, E, F e G; Rua A (complementação de drenagem pluvial)</b>									<b>356.989,08</b>
1.			<b>RUA "A" (complementação de drenagem pluvial existente)</b>						<b>4.328,77</b>
1.1			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA</b>						<b>4.328,77</b>
1.1.1	SINAPI	79840	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	17,24	2,08	BDI 1	2,51	43,27
1.1.2	SINAPI	94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,50	159,97	BDI 1	193,13	96,57
1.1.3	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10,00	148,26	BDI 1	178,99	1.789,90
1.1.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,61	22,16	BDI 1	26,75	310,57



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

50

1.1.5	Composição	1	POCO DE VISITA PARA REDE DE 600MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINÉ EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/H=50cm), ESCADA DO TIPO MARINHEIRO E TAMPÃO FF (D=600MM).	UNID	1,00	1.729,86	BDI 1	2.088,46	2.088,46
<b>2</b>			<b>RUA "B"</b>						<b>67.777,58</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>1.032,63</b>
2.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	342,13	BDI 1	413,05	1.032,63
<b>2.2</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA</b>						<b>6.778,20</b>
2.2.1	SINAPI	79840	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	20,90	2,08	BDI 1	2,51	52,46
2.2.2	SINAPI	94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,88	159,97	BDI 1	193,13	169,95
2.2.3	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.AF_12/2015	M	22,00	90,67	BDI 1	109,47	2.408,34
2.2.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,78	22,16	BDI 1	26,75	448,87
2.2.5	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN.	2,00	666,83	BDI 1	805,06	1.610,12
2.2.6	Composição	1	POCO DE VISITA PARA REDE DE 600MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINÉ EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/H=50cm), ESCADA DO TIPO MARINHEIRO E TAMPÃO FF (D=600MM).	UNID	1,00	1.729,86	BDI 1	2.088,46	2.088,46
<b>2.3</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL</b>						<b>10.676,17</b>
2.3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	160,81	33,39	BDI 1	40,31	6.482,25
2.2.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	160,81	21,60	BDI 1	26,08	4.193,92
<b>2.4</b>			<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>35.841,58</b>
2.4.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	582,66	1,23	BDI 1	1,48	862,34



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

51

2.4.2	SINAPI	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	116,53	52,00	BDI 1	62,78	7.315,75
2.4.3	SINAPI	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	58,27	4,53	BDI 1	5,47	318,74
2.4.4	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	4.014,80	1,10	BDI 1	1,33	5.339,68
2.4.5	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	534,42	4,65	BDI 1	5,61	2.998,10
2.4.6	SINAPI	93716	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	66,05	0,47	BDI 1	0,57	37,65
2.4.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	16,03	920,64	BDI 1	1.111,49	17.817,18
2.4.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	952,18	1,00	BDI 1	1,21	1.152,14
<b>2.5</b>			<b>SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE</b>						<b>9.324,63</b>
2.5.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	15,42	486,58	BDI 1	587,45	9.058,48
2.5.2	Composição	2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DIMENSÕES 20 x 20 x 2,0 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE AC-III	M2	3,39	65,03	BDI 1	78,51	266,15
<b>2.6</b>			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>3.786,43</b>
2.6.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN.	2,00	96,72	BDI 1	116,77	233,54
2.6.2	Composição	3	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA CIRCULAR (D=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	2,00	217,40	BDI 1	262,47	524,94
2.6.3	Composição	4	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA OCTOGONAL (L=25cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	2,00	242,95	BDI 1	293,31	586,62
2.6.4	Composição	5	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA QUADRADA (L=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	4,00	230,41	BDI 1	278,17	1.112,68



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

52

2.6.5	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	45,10	24,40	BDI 1	29,46	1.328,65
<b>2.7</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>337,94</b>
2.7.1	Composição	6	LIMPEZA FINAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM USO DE ÁCIDO MURIÁTICO)	M2	582,66	0,48	BDI 1	0,58	337,94
<b>3</b>			<b>RUA "D" (trecho 1)</b>						<b>16.892,86</b>
<b>3.1</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL</b>						<b>2.987,55</b>
3.1.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	45,00	33,39	BDI 1	40,31	1.813,95
3.1.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	45,00	21,60	BDI 1	26,08	1.173,60
<b>3.2</b>			<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>9.581,61</b>
3.2.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	156,09	1,23	BDI 1	1,48	231,01
3.2.2	SINAPI	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	31,22	52,00	BDI 1	62,78	1.959,99
3.2.3	SINAPI	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	15,61	4,53	BDI 1	5,47	85,39
3.2.4	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	1.075,53	1,10	BDI 1	1,33	1.430,45
3.2.5	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	142,59	4,65	BDI 1	5,61	799,93
3.2.6	SINAPI	93716	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXXM	17,62	0,47	BDI 1	0,57	10,04
3.2.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	4,28	920,64	BDI 1	1.111,49	4.757,18
3.2.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	254,23	1,00	BDI 1	1,21	307,62



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

53

<b>3.3</b>			<b>SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE</b>						<b>2.803,93</b>
3.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,32	486,58	BDI 1	587,45	2.537,78
3.3.2	Composição	2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DIMENSÕES 20 x 20 x 2,0 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE AC-III	M2	3,39	65,03	BDI 1	78,51	266,15
<b>3.4</b>			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>1.429,24</b>
3.4.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN.	1,00	96,72	BDI 1	116,77	116,77
3.4.2	Composição	4	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA OCTOGONAL (L=25cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	1,00	242,95	BDI 1	293,31	293,31
3.4.3	Composição	5	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA QUADRADA (L=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	2,00	230,41	BDI 1	278,17	556,34
3.4.4	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	15,71	24,40	BDI 1	29,46	462,82
<b>3.5</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>90,53</b>
3.5.1	Composição	6	LIMPEZA FINAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM USO DE ÁCIDO MURIÁTICO)	M2	156,09	0,48	BDI 1	0,58	90,53
<b>4</b>			<b>RUA "D" (trecho 2)</b>						<b>58.969,77</b>
<b>4.1</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA</b>						<b>42.076,91</b>
4.1.1	SINAPI	79840	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	215,78	2,08	BDI 1	2,51	541,61
4.1.2	SINAPI	94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	7,88	159,97	BDI 1	193,13	1.521,86
4.1.3	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	42,00	90,67	BDI 1	109,47	4.597,74
4.1.4	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	124,00	148,26	BDI 1	178,99	22.194,76
4.1.5	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	157,52	22,16	BDI 1	26,75	4.213,66



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

54

			AF_04/2016							
4.1.6	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN.	6,00	666,83	BDI 1	805,06	4.830,36	
4.1.7	Composição	1	POCO DE VISITA PARA REDE DE 600MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINÉ EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/H=50cm), ESCADA DO TIPO MARINHEIRO E TAMPÃO FF (D=600MM).	UNID	2,00	1.729,86	BDI 1	2.088,46	4.176,92	
<b>4.2</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL</b>						<b>2.987,55</b>	
4.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	45,00	33,39	BDI 1	40,31	1.813,95	
4.2.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	45,00	21,60	BDI 1	26,08	1.173,60	
<b>4.3</b>			<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>9.581,61</b>	
4.3.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	156,09	1,23	BDI 1	1,48	231,01	
4.3.2	SINAPI	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	31,22	52,00	BDI 1	62,78	1.959,99	
4.3.3	SINAPI	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	15,61	4,53	BDI 1	5,47	85,39	
4.3.4	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	1.075,53	1,10	BDI 1	1,33	1.430,45	
4.3.5	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	142,59	4,65	BDI 1	5,61	799,93	
4.3.6	SINAPI	93716	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	17,62	0,47	BDI 1	0,57	10,04	
4.3.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	4,28	920,64	BDI 1	1.111,49	4.757,18	



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

55

4.3.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	254,23	1,00	BDI 1	1,21	307,62
<b>4.4</b>			<b>SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE</b>						<b>2.803,93</b>
4.4.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,32	486,58	BDI 1	587,45	2.537,78
4.4.2	Composição	2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DIMENSÕES 20 x 20 x 2,0 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE AC-III	M2	3,39	65,03	BDI 1	78,51	266,15
<b>4.5</b>			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>1.429,24</b>
4.5.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN.	1,00	96,72	BDI 1	116,77	116,77
4.5.2	Composição	4	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA OCTOGONAL (L=25cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	1,00	242,95	BDI 1	293,31	293,31
4.5.3	Composição	5	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA QUADRADA (L=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	2,00	230,41	BDI 1	278,17	556,34
4.5.4	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	15,71	24,40	BDI 1	29,46	462,82
<b>4.6</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>90,53</b>
4.6.1	Composição	6	LIMPEZA FINAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM USO DE ÁCIDO MURIÁTICO)	M2	156,09	0,48	BDI 1	0,58	90,53
<b>5</b>			<b>RUA "E" (trecho 1)</b>						<b>75.236,05</b>
<b>5.1</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA</b>						<b>9.366,04</b>
5.1.1	SINAPI	79840	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	28,48	2,08	BDI 1	2,51	71,48
5.1.2	SINAPI	94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,20	159,97	BDI 1	193,13	231,76
5.1.3	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	30,00	90,67	BDI 1	109,47	3.284,10
5.1.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	17,57	22,16	BDI 1	26,75	470,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

56

5.1.5	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN.	4,00	666,83	BDI 1	805,06	3.220,24
5.1.6	Composição	1	POCO DE VISITA PARA REDE DE 600MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINÉ EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/H=50cm), ESCADA DO TIPO MARINHEIRO E TAMPÃO FF (D=600MM).	UNID	1,00	1.729,86	BDI 1	2.088,46	2.088,46
<b>5.2</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL</b>						<b>11.239,16</b>
5.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	169,29	33,39	BDI 1	40,31	6.824,08
5.2.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	169,29	21,60	BDI 1	26,08	4.415,08
<b>5.3</b>			<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>39.581,89</b>
5.3.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	641,91	1,23	BDI 1	1,48	950,03
5.3.2	SINAPI	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	128,38	52,00	BDI 1	62,78	8.059,70
5.3.3	SINAPI	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	64,19	4,53	BDI 1	5,47	351,12
5.3.4	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	4.422,69	1,10	BDI 1	1,33	5.882,18
5.3.5	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	591,12	4,65	BDI 1	5,61	3.316,18
5.3.6	SINAPI	93716	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	73,06	0,47	BDI 1	0,57	41,64
5.3.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	17,73	920,64	BDI 1	1.111,49	19.706,72
5.3.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.053,16	1,00	BDI 1	1,21	1.274,32



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

57

<b>5.4</b>			<b>SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE</b>						<b>9.800,46</b>
5.4.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	16,23	486,58	BDI 1	587,45	9.534,31
5.4.2	Composição	2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DIMENSÕES 20 x 20 x 2,0 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE AC-III	M2	3,39	65,03	BDI 1	78,51	266,15
<b>5.5</b>			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>4.876,19</b>
5.5.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN.	2,00	96,72	BDI 1	116,77	233,54
5.5.2	Composição	3	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA CIRCULAR (D=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	4,00	217,40	BDI 1	262,47	1.049,88
5.5.3	Composição	4	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA OCTOGONAL (L=25cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	4,00	242,95	BDI 1	293,31	1.173,24
5.5.4	Composição	5	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA QUADRADA (L=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	4,00	230,41	BDI 1	278,17	1.112,68
5.5.5	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	44,36	24,40	BDI 1	29,46	1.306,85
<b>5.6</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>372,31</b>
5.6.1	Composição	6	LIMPEZA FINAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM USO DE ÁCIDO MURIÁTICO)	M2	641,91	0,48	BDI 1	0,58	372,31
<b>6</b>			<b>RUA "E" (trecho 2)</b>						<b>65.080,52</b>
<b>6.1</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL</b>						<b>10.749,87</b>
6.1.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	161,92	33,39	BDI 1	40,31	6.527,00
6.1.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	161,92	21,60	BDI 1	26,08	4.222,87
<b>6.2</b>			<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>40.044,11</b>
6.2.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	647,54	1,23	BDI 1	1,48	958,36
6.2.2	SINAPI	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	129,51	52,00	BDI 1	62,78	8.130,64



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

58

6.2.3	SINAPI	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	64,75	4,53	BDI 1	5,47	354,18
6.2.4	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	4.461,28	1,10	BDI 1	1,33	5.933,50
6.2.5	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	598,96	4,65	BDI 1	5,61	3.360,17
6.2.6	SINAPI	93716	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	74,03	0,47	BDI 1	0,57	42,20
6.2.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	17,97	920,64	BDI 1	1.111,49	19.973,48
6.2.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.067,42	1,00	BDI 1	1,21	1.291,58
<b>6.3</b>			<b>SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE</b>						<b>9.655,40</b>
6.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	15,53	486,58	BDI 1	587,45	9.123,10
6.3.2	Composição	2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DIMENSÕES 20 x 20 x 2,0 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE AC-III	M2	6,78	65,03	BDI 1	78,51	532,30
<b>6.4</b>			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>4.255,57</b>
6.4.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN.	2,00	96,72	BDI 1	116,77	233,54
6.4.2	Composição	3	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA CIRCULAR (D=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	4,00	217,40	BDI 1	262,47	1.049,88
6.4.3	Composição	4	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA OCTOGONAL (L=25cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	1,00	242,95	BDI 1	293,31	293,31
6.4.4	Composição	5	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA QUADRADA (L=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	5,00	230,41	BDI 1	278,17	1.390,85
6.4.5	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	43,72	24,40	BDI 1	29,46	1.287,99



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

59

<b>6.6</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>375,57</b>
6.6.1	Composição	6	LIMPEZA FINAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM USO DE ÁCIDO MURIÁTICO)	M2	647,54	0,48	BDI 1	0,58	375,57
<b>7</b>			<b>RUA "E" (trecho 3 - praça de retorno)</b>						<b>10.828,04</b>
<b>7.1</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL</b>						<b>2.006,97</b>
7.1.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	30,23	33,39	BDI 1	40,31	1.218,57
7.1.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	30,23	21,60	BDI 1	26,08	788,40
<b>7.2</b>			<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>6.966,76</b>
7.2.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	113,04	1,23	BDI 1	1,48	167,30
7.2.2	SINAPI	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	22,61	52,00	BDI 1	62,78	1.419,46
7.2.3	SINAPI	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	11,30	4,53	BDI 1	5,47	61,81
7.2.4	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	778,57	1,10	BDI 1	1,33	1.035,50
7.2.5	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	103,97	4,65	BDI 1	5,61	583,27
7.2.6	SINAPI	93716	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	12,85	0,47	BDI 1	0,57	7,32
7.2.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	3,12	920,64	BDI 1	1.111,49	3.467,85
7.2.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	185,33	1,00	BDI 1	1,21	224,25
<b>7.3</b>			<b>SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE</b>						<b>1.703,61</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

60

7.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,90	486,58	BDI 1	587,45	1.703,61
<b>7.4</b>			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>85,14</b>
7.4.1	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2,89	24,40	BDI 1	29,46	85,14
<b>7.5</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>65,56</b>
7.5.1	Composição	6	LIMPEZA FINAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM USO DE ÁCIDO MURIÁTICO)	M2	113,04	0,48	BDI 1	0,58	65,56
<b>8</b>			<b>RUA "F"</b>						<b>26.516,15</b>
<b>8.1</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL</b>						<b>3.591,04</b>
8.1.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	54,09	33,39	BDI 1	40,31	2.180,37
8.1.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	54,09	21,60	BDI 1	26,08	1.410,67
<b>8.2</b>			<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>18.006,43</b>
8.2.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	287,68	1,23	BDI 1	1,48	425,77
8.2.2	SINAPI	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	57,54	52,00	BDI 1	62,78	3.612,36
8.2.3	SINAPI	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	28,77	4,53	BDI 1	5,47	157,37
8.2.4	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	1.982,25	1,10	BDI 1	1,33	2.636,39
8.2.5	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	271,45	4,65	BDI 1	5,61	1.522,83
8.2.6	SINAPI	93716	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	33,55	0,47	BDI 1	0,57	19,12



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

61

8.2.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	8,14	920,64	BDI 1	1.111,49	9.047,53
8.2.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	483,52	1,00	BDI 1	1,21	585,06
<b>8.3</b>			<b>SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE</b>						<b>3.315,02</b>
8.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,19	486,58	BDI 1	587,45	3.048,87
8.3.2	Composição	2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DIMENSÕES 20 x 20 x 2,0 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE AC-III	M2	3,39	65,03	BDI 1	78,51	266,15
<b>8.4</b>			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>1.436,81</b>
8.4.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN.	1,00	96,72	BDI 1	116,77	116,77
8.4.2	Composição	3	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA CIRCULAR (D=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	1,00	217,40	BDI 1	262,47	262,47
8.4.3	Composição	4	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA OCTOGONAL (L=25cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	1,00	242,95	BDI 1	293,31	293,31
8.4.4	Composição	5	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA QUADRADA (L=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	1,00	230,41	BDI 1	278,17	278,17
8.4.5	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	16,50	24,40	BDI 1	29,46	486,09
<b>8.5</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>166,85</b>
8.5.1	Composição	6	LIMPEZA FINAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM USO DE ÁCIDO MURIÁTICO)	M2	287,68	0,48	BDI 1	0,58	166,85
<b>9</b>			<b>RUA "G"</b>						<b>31.359,34</b>
<b>9.1</b>			<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL</b>						<b>5.416,76</b>
9.1.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	81,59	33,39	BDI 1	40,31	3.288,89



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

62

9.1.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	81,59	21,60	BDI 1	26,08	2.127,87
<b>9.2</b>			<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>20.280,68</b>
9.2.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	327,95	1,23	BDI 1	1,48	485,37
9.2.2	SINAPI	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	65,59	52,00	BDI 1	62,78	4.117,74
9.2.3	SINAPI	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	32,80	4,53	BDI 1	5,47	179,42
9.2.4	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.259,92	1,10	BDI 1	1,33	3.005,69
9.2.5	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	303,47	4,65	BDI 1	5,61	1.702,47
9.2.6	SINAPI	93716	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXXM	37,51	0,47	BDI 1	0,57	21,38
9.2.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	9,10	920,64	BDI 1	1.111,49	10.114,56
9.2.8	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	540,54	1,00	BDI 1	1,21	654,05
<b>9.3</b>			<b>SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE</b>						<b>4.860,01</b>
9.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	7,82	486,58	BDI 1	587,45	4.593,86
9.3.2	Composição	2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DIMENSÕES 20 x 20 x 2,0 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE AC-III	M2	3,39	65,03	BDI 1	78,51	266,15
<b>9.4</b>			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						<b>611,68</b>
9.4.1	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN.	1,00	96,72	BDI 1	116,77	116,77
9.4.2	Composição	3	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA CIRCULAR (D=50cm) COM TUBO DE AÇO GALV. 2"// IMPLANTAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO	UNID.	1,00	217,40	BDI 1	262,47	262,47



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

63

9.4.3	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	7,89	24,40	BDI 1	29,46	232,44
<b>9.5</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>190,21</b>
9.5.1	Composição	6	LIMPEZA FINAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM USO DE ÁCIDO MURIÁTICO)	M2	327,95	0,48	BDI 1	0,58	190,21
Encargos Sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação Indicada.									
Observações									
<b>Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha</b>									
Siglas da Composição de Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

Paraisópolis/MG, 15 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS –CONTRATANTE**Sérgio Wagner Bizarria  
Prefeito Municipal**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - EMPRESA CONTRATADA**Eloizio Maciel Tavares  
CPF nº 605.012.786-72**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Paraisópolis/MG, conforme Contrato de Repasse OGU 865637/2019 - Operação 1052.315-79/2019 M Cidades / Caixa , na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Global.

**Valor global:** R\$ 356.989,08 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:**02.12.02.15.452.0007.1.065 44.90.51 ficha 766 e 02.12.02.15.452.0007.1.065 44.90.51 ficha 639.

**Data assinatura:** 15 de abril de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.*

*Em 15/04/2019*

*Ricardo José dos Santos  
Serviço de Licitação*